



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.893, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2024, na importância total de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado a cobrir despesas autorizadas nesta lei, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.09	Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
02.09.03	Departamento Municipal de Educação		
12.367	Educação Especial		
13.367.xxxx	Revitalização da Educação Infantil – Educ Especial		
0.xxx	Manutenção Educ Especial – Ens Infantil		
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$100.000,00	Fonte: 1.540
31.90.04	Contrato por Tempo Determinado .....	R\$130.000,00	Fonte: 1.540
31.90.13	Obrigações Patronais .....	R\$50.000,00	Fonte: 1.540

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito especial consentido no art. 1º, fica o Executivo Municipal, autorizado a utilizar os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e a reserva de contingência.



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 03 de setembro de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.893, de 03/09/2024, foi publicada na data de 03/09/2024, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão